

LEI Nº 97/91, de 12 de abril de 1991.

"Concede o Título de Cidadania Palmense ao Sr.
PASCOAL BAYLON DAS GRAÇAS
PEDREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Palmense ao
Deputado PASCOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA, pelos relevantes serviços prestados
ao Estado do Tocantins, na qualidade de Parlamentar;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 12 de abril de 1991, 170º da
Independência, 103º da Republica 3ºano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal